



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 251, DE 17 DE JUNHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.024.347,19**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.04.122.0001.2528.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	772.347,19
03.0301.10.302.0114.2975.339048.106	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	1.500,00
09.0901.08.244.0117.2060.339036.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	40.500,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	100.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339036.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	110.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.024.347,19

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.024.347,19**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.04.122.0001.2528.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	772.347,19
03.0301.10.302.0114.2975.339048.102	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	1.500,00
09.0901.08.244.0117.2060.335043.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	40.500,00
09.0901.08.244.0117.2721.335043.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	210.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.024.347,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 de Junho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO